



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.933/2020.

Altera o artigo 1.º da Lei 1.529/2014 que instituiu a quilometragem das estradas não pavimentadas do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei 1.529/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica instituída, oficialmente, a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, totalizando 1.852,225 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois quilômetros e duzentos e vinte e cinco metros) de quilometragem."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 30 de junho de 2020.

A blue ink signature of Altir Antônio Peruzzo, the Mayor of Juína.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



Extrato Ata SRP: nº 043/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itáubá - MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de teste rápido de diagnóstico de Covid-19, produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde de Itáubá/MT

Data de assinatura: 25 de Junho de 2020 a 25 de Dezembro de 2020

Contratada: BMI PROSPER EIRELI - EPP

Valor R\$ 3.940,00 (TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

RESOLUÇÃO N° 002/CMDM, DE 03 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a renúncia da conselheira Sônia Mara Rogoski.”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº. 868, de 10 de julho de 2006, bem como em cumprimento à deliberação do CMDM/Juina-MT, na Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2019.

Considerando o REQUERIMENTO da conselheira Sônia Mara Rogoski.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a renúncia da conselheira e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Sônia Mara Rogoski, representante da Sociedade Civil pelo Movimento Mulheres que Movem Juína;

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 03 de julho de 2020.

Márcia Alves
Presidente do CMDM

RESOLUÇÃO N° 08/CMAS DE03 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre o desligamento do conselheiro titular, Maycon Douglas Nunes, representante de usuários.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando o requerimento do conselheiro;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o desligamento do conselheiro titular, Maycon Douglas Nunes, representante de usuários do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 03 de julho de 2020.

Ana Paula Ferreira Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2020**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Vice Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação Deserta. Juína-MT, 02 de julho de 2020. Jose Carlos Divino - Vice Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.933/2020.

Altera o artigo 1º da Lei 1.529/2014 que instituiu a quilometragem das estradas não pavimentadas do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

redação:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.529/2014, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 1º Fica instituída, oficialmente, a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, totalizando 1.852,225 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois quilômetros e duzentos e vinte e cinco metros) de quilometragem.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 30 de junho de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.110/2020.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor público municipal, ERLY MAIOLI, mat. 8578, investido no cargo de Técnico de Manutenção e Infraestrutura – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 10/09/2019 a 09/09/2020, com início em 01/06/2020 e retorno em 01/07/2020, antecipado com base no Decreto Municipal N.º 412, de 24 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

costume.

PORTARIA N.º 11.121/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a servidora Pública Municipal, GENY MARÇAL BRANDÃO, matrícula nº. 365, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção e Infraestrutura – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 26/01/2014 a 25/01/2019, com início em 03/06/2020 e retorno em 03/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

costume.

PORTARIA N.º 10.969/2020.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.